

III – Macrorregião Oeste
Titular: MARIA APARECIDA MAGRINI
Suplente: MAURICIO RAMOS
IV – Macrorregião Leste 1
Titular: SIDNEI SILVA DOS SANTOS
Suplente: CLOVES ROQUE XAVIER
V – Macrorregião Leste 2
Titular: FÁBIO GONÇALVES PEREIRA
Suplente: JOÃO ESTEVAM DA SILVA
VI – Macrorregião Sul 1
Titular: ROQUE PEREIRA MORAES
Suplente: ANDERSON CARLOS DE SOUZA
VII – Macrorregião Sul 2
Titular: THIAGO NASCIMENTO SANTOS
Suplente: MARIA DE FÁTIMA SILVA
Art. 2º Manter os mesmos representantes da Macrorregião Centro:

Titular: GABRIEL ROSTEY GONÇALVES (designado por meio da Portaria 401-PREF, de 04 de junho de 2018)
Suplente: ALBERTO MILANI JÚNIOR (designado por meio da Portaria 169-PREF, de 27 de junho de 2017).
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a alínea “c” da Portaria 349-PREF, de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de julho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 576, DE 13 DE JULHO DE 2018

ALTERA A COMISSÃO QUE AVALIA O INTERESSE DO MUNICÍPIO NA ACEITAÇÃO DE IMÓVEIS OFERECIDOS PELOS DEVEDORES.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei 13.259, de 28 de dezembro de 2001, com as alterações expressas na Lei 15.798, de 07 de junho de 2013, bem como no § 1º do artigo 3º do Decreto 42.095, de 12 de junho de 2002, que disciplinam a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção da obrigação tributária no Município de São Paulo, RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores SERGIO ADAS, RF 627.083.2, e CARLOS AUGUSTO MIGUEL MONTEIRO, RF 575.065.2, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Gestão, integrar a Comissão que tem a finalidade de avaliar o interesse do Município na aceitação de imóveis oferecidos pelos devedores.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação dos senhores RICARDO SHIGUERU YOSHIDA e PAULO ROBERTO DUTRA (designados por meio da Portaria 511-PREF, de 28 de junho de 2018) para integrar a referida Comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de julho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 577, DE 13 DE JULHO DE 2018

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - CMPU.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora GIULIA PEREIRA PATITUCCI, RF 850.622.1, para, na qualidade de suplente e como representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, integrar o Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, nos termos do Decreto 56.268, de 22 de julho de 2015, e do Decreto 57.720, de 7 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de julho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 578, DE 13 DE JULHO DE 2018

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores CLARA APARECIDA VIEIRA PRATA SILVA, RF 137.523.7, e VITOR TORCINELLI RODRIGUES, RF 707.538.3, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, integrar a Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto 56.268, de 22 de julho de 2015, e do Decreto 57.720, de 7 de junho de 2017.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação dos senhores TERESA MARIA EMÍDIO e EDSON CAPITANIO (designados por meio da Portaria 47-PREF, de 15 de fevereiro de 2017) para integrar a referida Câmara Técnica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de julho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 579, DE 13 DE JULHO DE 2018

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO INTERSECRETRIAL DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO – GRAPROEM.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor MARCO ANTONIO CILENTO WINTHER, RF 530.867.4, para, na qualidade de suplente e como representante da Secretaria Municipal de Cultura, integrar o Grupo Intersecretarial de Análise de Projetos Específicos no Município – GRAPROEM, instituído pelo art. 2º do Decreto 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto 58.130, de 09 de março de 2018.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora KARINA TERUMI KODAIRA URATANI (designada por meio da Portaria 411-PREF, de 28 de dezembro de 2017) para integrar o citado Grupo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de julho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 580, DE 13 DE JULHO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
1- MARCOS ANTONIO DE MATOS FERREIRA, RF 847.439.7, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do CEE Joerg Bruder, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, do Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constante da Tabela “E”, do Anexo II integrante do Decreto 57.845/2017 (vaga 14843).
2- RAFAEL AMARO, RF 843.981.8, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do Mini Balneário Ministro Sinésio Rocha, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, do Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constante da Tabela “E”, do Anexo II integrante do Decreto 57.845/2017 (vaga 15077).
3- MICHEL TADEU DE SOUZA, RF 758.831.3, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do Mini Balneário Antonio Carlos de Abreu Sodré, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, do Departamento de Gestã

tos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constante da Tabela “E”, do Anexo II integrante do Decreto 57.845/2017 (vaga 14842).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de julho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 581, DE 13 DE JULHO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 12.07.2018, o senhor DANIEL SIMÕES DE CARVALHO COSTA, RF 838.433.9, vínculo 2, do cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde (vaga 9351).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de julho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 582, DE 13 DE JULHO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar a senhora NEUSA MARIA BATISTA LEITE DOS SANTOS, RF 569.295.4, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante da Lei 16.899/18 (vaga 2870).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de julho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 583, DE 13 DE JULHO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar o senhor IRINEU GNECCO FILHO, RF 838.468.1, para, no período de 14 a 22 de julho de 2018, substituir o senhor SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA, RF 838.480.1, no cargo de Chefe de Gabinete Pessoal do Prefeito, símbolo CHG, em virtude de seu afastamento para empreender viagem à cidade de Tbilisi – Geórgia, com a finalidade de participar do “5º Open Government Partnership Global Summit”.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de julho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 584, DE 13 DE JULHO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar o senhor RENATO PARREIRA STETNER, RF 850.416.4, para, com opção pela remuneração do cargo que titulariza, no período de 16 a 20 de julho de 2018, substituir o senhor RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, RF 849.136.4, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Justiça, em razão de seu afastamento para tratar de assuntos particulares.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de julho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 585, DE 13 DE JULHO DE 2018

PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DE MANDATO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL. NO GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 61 da Lei 15.893, de 7 de novembro de 2013, que instituiu o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, visando à implementação do programa de intervenções e o monitoramento de seu desenvolvimento, bem como o Decreto 54.911, de 10 de março de 2014, que regulamenta a constituição do referido colegiado;

CONSIDERANDO, ainda, a proximidade do término do prazo de mandato dos atuais representantes da sociedade civil, designados pela Portaria 261-PREF, de 15 de julho de 2016, e que a eleição para escolha dos novos representantes para o biênio 2018-2020 foi designada para 4 e 5 de agosto de 2018, conforme editais nº 001/2018/SMUL/GAB e nº 002/2018/SMUL/GAB, de 29 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do mandato dos atuais representantes da sociedade civil no Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, designados pela Portaria 261-PREF, de 15 de julho de 2015, até a nomeação dos novos representantes eleitos para o biênio 2018/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de julho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 177, DE 13 DE JULHO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

NOMEAR SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
1- WAGNER FERREIRA SILVA, RG 35.330.661-7-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do CEE Joerg Bruder, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, do Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constante da Tabela “E”, do Anexo II integrante do Decreto 57.845/2017 (vaga 14843).

2- SERGIO RICARDO BARBOZA DE MATOS, RG 23.986.447-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do Mini Balneário Ministro Sinésio Rocha, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, do Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constante da Tabela “E”, do Anexo II integrante do Decreto 57.845/2017 (vaga 15077).

3- ELIAS MANOEL VELOSO, RG 35.079.396-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do Mini Balneário Antonio Carlos de Abreu Sodré, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, do Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constante da Tabela “E”, do Anexo II integrante do Decreto 57.845/2017 (vaga 14842).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de julho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 178, DE 13 DE JULHO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear, excepcionalmente, a partir de 12.07.2018, o senhor EDUARDO RIBEIRO ADRIANO, RG 16.638.425-2-SSP/SP, para exercer o cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, (vaga 9351).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de julho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

2016-0.142.701-4 - Igreja Evangélica das Nações - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por IGREJA EVANGELICA DAS NAÇÕES, com fundamento no inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 8.382/76, cc. a Lei nº 16.402/16, em especial seu “Quadro 3” e artigo 69, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada a uso templo religioso, subcategoria de uso nR2, situada na Avenida Afonso Lopes de Baião, 1.126, Vila Jacuí, São Miguel Paulista, zona de uso ZM, contribuinte nº 112.584.0019-6, posto não atendido ao recuo estabelecido na legislação aplicável à espécie. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.000.317-9 - Neide de Moraes Alonso - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2003-1.000.317-9, em especial as manifestações da Prefeitura Regional de Santo Amaro à fl. 97, da Assessoria Técnica da SGM/AJ às fls. 103/104 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 105/106, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NEIDE DE MORAIS ALONSO, com fulcro no inciso III do artigo 59 e caput do artigo 114, ambos da Lei nº 16.642/17, combinados com as disposições da Lei nº 13.558/03, alterada pela Lei nº 13.876/04, indeferindo, consequentemente, o pedido de regularização. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.032.613-0 - Lee Yui Hon - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de CPDU-SUSL/PR-LA às fls. 94/96, 98 e 100, da Assessoria Técnica de SGM/AJ às fls. 103/104 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. retro, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por LEE YUI HON, com fundamento no disposto no inciso I, do artigo 59 e no caput do art. 144, da Lei nº 16.642/17, cc. as disposições da Lei nº 13.558/03, vez que não atendidos integralmente os comunicados expedidos para a pretendida regularização de edificação localizada na confluência da Avenida Francisco Matarazzo, 831, Água Branca, contribuinte nº 021.012.0004-1, mantido o indeferimento do pedido de regularização. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2015-0.163.616-9 - Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S/A - Pedido de alvará de execução de ERB – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2015-0.163.616-9, em especial as manifestações da SEGUR de fls. 113/114, da Assessoria Técnica da SGM/AJ às fls. 126/127 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 128/129, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CELL SITE SOLUTIONS – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A, com fundamento no inciso I do artigo 59 e artigo 114, da Lei nº 16.642/17, cumulados com as disposições da Lei nº 13.756/04 e do Decreto nº 44.944/04, indeferindo consequentemente o Pedido de Alvará de Execução de ERB. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.046.173-5 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 17-186.039-0, lavrado em 04/10/16. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.000.423-7 - Oi Móvel S/A (Advª Luciana Gil Ferreira, OAB/SP 268.496) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por Oi Móvel S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 17-185.777-1 lavrado em 05/08/16. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2017-0.180.542-8 - Oi Móvel S/A (Advª Luciana Gil Ferreira, OAB/SP 268.496) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Fiscalização da PR-MG, às fls. 55/57 e PR-MG/AJ à fl. 58/64, da Assistência Técnica de SGM-AJ às fls.72/74 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete fls. retro, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por Oi Móvel S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 17-187.083-2, lavrado em 20.02.17. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.037.908-7 - American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas Ltda. (Adv. Alex de Souza Abreu, OAB/SP 360.654) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 17-185.787-9 lavrado em 05/08/16. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2015-0.281.878-3 - Thiago Rodrigo Farias Chica - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da PR-IQ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por THIAGO RODRIGO FARIAS CHICA, por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº. 05-352.554-0, lavrado em 11/05/11. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2017-0.019.503-0 - Caio Muratori, RF 737.872.6 (v.1) (Advª Samara Bragantini Rodella, OAB/SP 224.341) - Pedido de reconsideração - 1. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 97 e ss.), **CONHEÇO** do pedido de reconsideração interposto por CAIO MURATORI por ser tempestivo e, no mérito, DOU LHE PARCIAL PROVIMENTO, para afastar a incidência da violação ao art. 7º, inciso II do Regimento Disciplinar da GCM e alterar a pena de demissão a bem do serviço público para a pena de DEMISSÃO, com fulcro no art. 25, inciso III, por violação aos artigos 4º, inciso I, artigo 7º, incisos III, XI, XII e artigo 19, incisos II, X e XI, todos da lei 13.530/03. - 2. Consequentemente, dou por encerrada a instância administrativa.

6010.2018/0000851-2 - Sergio Henrique Passos Avelleda - RF 838.480.1 - Pedido de afastamento para participar de evento internacional – I - Em face das informações constantes no presente, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 47 da Lei nº 8989/79, o afastamento do senhor SERGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA – RF 838.480.1, Chefe de Gabinete Pessoal do Prefeito, no período de 14 a 22 de julho de 2018, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e sem ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem à cidade de Tbilisi - Geórgia, com a finalidade de participar do “5º Open Government Partnership Global Summit”. - II - Destaco que o afastamento está autorizado sem quaisquer ônus relativos a diárias e passagens aéreas para a Municipalidade de São Paulo.

6067.2018/0010006-1 - Secretaria Municipal de Justiça - Pedido de afastamento do Titular da Pasta - **AUTORIZO** o afastamento do senhor RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, RF 849.136.4, Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Justiça, com prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo que titulariza, no período de 16 a 20 de julho de 2018, para tratar de assuntos particulares.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2017-0.110.562-0 - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL NOVOS HERDEIROS HUMANÍSTICOS - Declaração de Utilidade Pública Municipal - No uso da competência que me foi delegada pelo Decreto 19.512, de 20 de março de 1984, artigo 10, inciso V, e considerando os elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a fls. 44/50, indicadora da impossibilidade de emissão de mérito por não apresentar serviços de acordo com as normas da Assistência Social, além de não possuir a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, requisito exigido pela Portaria nº 05/SMADS/2012, que normatiza a concessão de mérito social para organizações de assistência social ou que executem algum serviço em consonância com a Política de Assistência Social, bem como da informação da Assessoria Técnica da Casa Civil a fls. 54, **INDEFIRO**, por falta de amparo legal, o pedido formulado pela entidade denominada “ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL NOVOS HERDEIROS HUMANÍSTICOS”, atinente ao reconhecimento de Utilidade Pública Municipal.

6011.2017/0001497-4 – SGM - Vale Alimentação, instituído pela Lei nº. 14.588/2007. Período de julho a dezembro de 2018, para atender os funcionários da SGM-CNPJ 51.402. - Nos termos da Lei nº 14.588 de 12 de novembro de 2007, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho estimativo, no valor de R\$ 600.704,60 (Seiscentos mil, setecentos e quatro reais e sessenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 11.20.04.122.3 024.2100.3.3.90.46.00.00, para atender despesas com Vale Alimentação em pecúnia, aos servidores da Secretaria do Governo Municipal - CNPJ nº 00.051.402/0000-00, correspondente ao período de julho a dezembro de 2018.

6011.2017/0001498-2 – SGM - Auxílio Refeição, instituído pela Lei nº. 12.858/99. Período de julho a dezembro de 2018, para atender os funcionários da SGM-CNPJ 51.402. - Nos termos da Lei nº 12.858 de 18 de junho de 1999, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho estimativo, no valor de R\$ 754.780,24 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº 11.20.04.122.3024.2100.3.3.90.46.00.00, para atender despesas com Auxílio Refeição em pecúnia, aos servidores da Secretaria do Governo Municipal - CNPJ nº 00.051.402/0000-00, correspondente ao período de julho a dezembro de 2018.

6011.2017/0001499-0 – SGM - Auxílio Transporte, instituído pela Lei nº. 13.194/2001. Período de agosto de 2018 a janeiro de 2019, para atender os funcionários da SGM-CNPJ 51.401. - Nos termos da Lei nº 13.194 de 24 de outubro de 2001 e do Decreto nº 41.446/2001, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho estimativo, no valor de R\$ 293.999,11 (Duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e onze centavos), onerando a dotação orçamentária nº 11.20.04.122.3024.2100.3.3.90.49.00.00, para atender despesas com Auxílio Transporte em pecúnia aos servidores da Secretaria do Governo Municipal, CNPJ nº 00.051.401/0000-00, correspondente ao período de agosto de 2018 a janeiro de 2019.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2018-0.003.088-2 - Viviane Cristina de Oliveira – RF. 707.353.4 - Reconsideração de ato – **ADVOGADO:** Rodrigo Azevedo Ferrão – OAB/SP 246.810 - À vista dos elementos constantes dos autos em especial da manifestação da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir e, com base no artigo 84, inciso III, da Lei 13.530/03, **CONHEÇO** do pedido de reconsideração de ato apresentado por **Viviane Cristina de Oliveira** – RF. 707.353.4, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, ante a inexistência de fatos ou elementos novos capazes de modificar a decisão impugnada.

2017-0.000.609-2 - Hamilton Silva – RF. 582.397.8 - Processo Sumário. – **ADVOGADO:** Reginaldo Luiz da Silva – OAB/SP 248.785 - A vista dos elementos de convicção constantes do processo 2017-0.000.609-2, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolho e com base no artigo 84, inciso VI e artigo 26 da Lei 13.530/03, **APLICO** a pena de **61 (SESSENTA E UM) dias de SUSPENSÃO**, ao servidor **HAMILTON SILVA** – RF. 582.397.8, por infração ao artigo 7º incisos V, XI e XII c.c. artigo 15 e artigo 18, incisos XIV e XV, artigo